

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DE MARINGÁ - PARANÁ

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
TITULAR - CPF 018446099-53

RUBRICA

FLS. N.

MATRÍCULA N.º

Elizete A. G. Silveira
E. Autorizada
Portaria 53/90

1

29267

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Matr. 29267	<p>IMÓVEL: Lote de terras sob n. 65-A-1/2(sessenta e cinco-A-um/dois), situado na GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, nesta comarca de Maringá-Pr. ÁREA: 6.451,79 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: "Divide-se: Com a Avenida Nildo Ribeiro da Rocha no rumo NE 82°45' SO na distância de 15,00 metros, com o lote 65-A-1 (Rem.) no rumo NO 07°15' SE na distância de 185,33 metros, e ainda com o mesmo lote com um raio de 339,79 metros, com desenvolvimento de 76,23 metros; com parte do lote 65-A-2 no rumo SO 73°47' NE na distância de 38,96 metros; com a quadra 132 do Jardim Itapuã e com a rua Pion. Geraldo Meneguetti no rumo SE 07°15' NO na distância de 83,52 metros; com o lote 65-A-1-B no rumo NE 82°45' SO na distância de 32,00 metros; e finalmente com o mesmo lote e com o lote 65-A-1/3 no rumo SE 07°15' NO na distância de 171,51 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro." PROPRIETÁRIA: CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade, CGC/MF. sob n. 77.554.004/0001-46. REGISRO ANTERIOR: Registro 02 na matrícula 11139 e matrículas 14786 e 22900, deste Ofício. eg. Maringá, 18 de novembro de 1996. O Registrador: - <i>Asocf.</i></p>
Av-1	<p>Existe registrada sob n. 02 em 03.12.91 e averbada sob n. 04 em 13.6.96 ambos na matrícula 22900, HIPOTECA 1º GRAU, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, CGC/MF. sob n. 00.360.305/0001-04. Valor da Dívida: R\$. 1.326.469,49, que corresponde ao valor das prestações vencidas e não pagas no período de 28.3.1992 à 28.5.1996, já incluídos todos os encargos, cujo valor será pago conforme consta no título, sendo que o término do prazo contratual passa para o dia 28.11.2000. Arquivamentos: 10/721 e 47/185-A. eg. Maringá, 18 de novembro de 1996. O Registrador: - <i>Asocf.</i></p>
Av-2	<p>Existe registrado sob n. 03 na matrícula 22900 em 11.8.93, Mandado de Penhora e Auto de Penhora e Depósito, expedidos pelo Juízo de Direito Federal da Vara Única de Maringá-Pr, extraído dos autos de Carta Precatória n. 93.3010069-4, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 93.0001002-6 oriunda da 3ª Vara Federal de Curitiba-Pr, procedendo o registro da PENHORA, no imóvel, sendo devedora a proprietária e credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor: não consta. Arquivamento: 50/3-W. eg. Maringá, 18 de novembro de 1996. O Registrador: - <i>Asocf.</i></p>
R-3	<p>TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra em cumprimento a compromisso de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Florianópolis nesta Comarca, livro E/69, folha 158-159, em 30.10.1997. ADQUIRENTE: TROPICAL CLUBE - COMPLEXO DE LAZER S/C LTDA, com sede nesta cidade, CGC n. 01.058.145/0001-06. VALOR: R\$ 600.000,00 (juntamente com outros imóveis). ITBI 2% s/ R\$ 90.325,00. CONDIÇÕES: as do título. ARQUIVO n. 23/1028.CND/INSS e Negativa Federal, isentas conforme consta no título. Protocolo n. 91063, em 31.10.97. Custas VRC 3.285,00 = R\$ 245,78. Maringá, 03 de novembro de 1997. O Registrador: <i>Asocf.</i></p>
Av-04	<p>Nos termos do Mandado de Retificação e Avaliação da Penhora, expedido nos autos 93.3010069-4 de Carta Precatória Gravosa, extraída dos autos de Execução Diversa n. 93.0001002-6, pelo juiz Federal desta Comarca, em 07.05.98, faço esta averbação para constar a retificação da - penhora objeto da Av-2, desta, em razão do desmembramento do imóvel. Protocolo n. 94.221, em 06.07.98. Arquivo n. 50/3-Q-1. Maringá, 07 de julho de 1998. O Registrador: <i>Asocf.</i></p>
R-5	<p>Nos termos do Mandado de Citação e Auto de Arresto e Depósito extraído dos autos 204/2000 de Execução Fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível, desta comarca, procedo o registro do ARRESTO sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo devedora: Tropical Clube - Complexo de Lazer S/C Ltda; e credora: Fazenda Pública do Município de Maringá. Valor: R\$ 11.817,99. Protocolo 111384 em 06.06.01. Arquivo: 73/3-H-2. pc. Maringá, 07 de junho de 2001. Elizete A. G. Silveira - Autorizada <i>Asocf.</i></p>

R-6 no verso.

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

R-06-29267: Nos termos do Mandado de Arresto e Auto de Arresto e Depósito expedidos pelo Doutor Abilio Melo Sodré de Freitas, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos n. 230/2000 de Execução Fiscal, procedo o registro do ARRESTO sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo devedora: a proprietária e credora: Fazenda Pública do Município de Maringá. Valor: R\$ 22.314,98. Protocolo 134193 em 13.05.2005. Arquivo: 23/3-J-3. pc. Maringá, 17 de maio de 2005. *Dr.ª Gabriela F. R. de Menezes Ridolffi-Substituta*

R-7-29267 - Nos termos do Mandado de Penhora, Auto de Penhora e Depósito, expedidos pelo Doutor Alberto Luis Marques dos Santos, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, desta Comarca, Autos 204/2000 de Execução Fiscal, procedo o registro da PENHORA no imóvel desta matrícula, sendo devedor: o proprietário e credora: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MARINGA. Arquivo: 49/3-R-3. Protocolo 139584 em 31.03.2006. It. Maringá, 03 de abril de 2006. *Dr.ª Gabriela F. R. de Menezes Ridolffi-Substituta*

R-8-29267: Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação e Auto de Penhora expedidos pelo Doutor Matheus Gaspar, MM. Juiz Federal Substituto da Vara de Execuções Fiscais e Juizado Especial Cível desta comarca, extraído dos autos n. 2004.70.03.0065522-3 de Execução Fiscal, procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo devedora Tropical Clube Complexo de Lazer S/C Ltda e credor: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Valor: R\$ 96.184,92. Valor do imóvel: R\$ 650.000,00. Protocolo 141395 em 24.07.2006. Arquivo: 78/3-T-3. pc. Maringá, 25 de julho de 2006. *Dr.ª Gabriela F. R. de Menezes Ridolffi-Substituta*

R-09-29267: Nos termos do Mandado e Auto de Penhora expedidos pela Vara Federal desta comarca, extraído nos termos dos autos n. 2006.70.03.003632-3 de Execução Fiscal, procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo devedora Tropical Clube Complexo de Lazer S/C Ltda e credora Fazenda Nacional. Valor: R\$ 163.004,42. Protocolo 142207 em 13.09.2006. Arquivo: 67/3-U-3. pc. Maringá, 14 de setembro de 2006. *Dr.ª Gabriela F. R. de Menezes Ridolffi-Substituta*

R-10-29267: Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação e Auto de Penhora de Imóvel, expedidos pelo Doutor Matheus Gaspar, MM Juiz Substituto da Vara Federal de Execuções Fiscais e Juizado Especial Cível desta Comarca, Autos n. 2003.70.03.002141-0 de Execução Fiscal, procedo o registro da PENHORA no imóvel desta matrícula, sendo devedor: o proprietário e credora Fazenda Nacional. Valor: R\$ 10.433,15. Avaliação: 650.000,00. Arquivo: 100/3-U-3. Protocolo 142540 em 04.10.2006. Funrejus será pago nos termos do item 16.5.5 do Código de Normas. It. Maringá, 05 de outubro de 2006. *Dr.ª Gabriela F. R. de Menezes Ridolffi-Substituta*

R-11-29267: Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação e Auto de Penhora, expedidos pelo Dr. Matheus Gaspar, MM. Juiz Federal Substituto da Vara de Execuções Fiscais e Juizado Especial Cível desta comarca, extraído nos termos dos autos 2003.70.03.000387-0 de Execução Fiscal, procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo devedora Tropical Clube Complexo de Lazer S/C Ltda e credora Fazenda Nacional. Valor: R\$ 135.929,01. Protocolo 142649 em 11.10.2006. Arquivo: 14/3-V-3. O Funrejus será recolhido conforme item 16.5.5. do Código de Normas. pc. Maringá, 13 de outubro de 2006. *Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada*

Av-12-29267: Nos termos da certidão datada em 20.10.2006 da Escritura Pública de Aditamento, Rerratificação e Consolidação de Cláusulas, Termos e Condições do Contrato de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas, lavrada no 1º Tabelionato de Brasília-DF, às fls. 001 no Livro 2489-E em 01.06.2004, a Caixa Econômica Federal - CEF cedeu o crédito objeto da Av-01 nesta matrícula para EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, no SBS, Quadra 2, Bloco B, Lote 18, 1ª Sub loja, CNPJ/MF n. 04.527.335/0001-13. Valor da Cessão: R\$ 690.040,98 (juntamente com outros imóveis). Protocolo n.143024 em 01.11.2006. Emolumentos: 2.156,00 VRC. Isento de Funrejus conforme Instrução Normativa 01/99. je. Maringá, 07 de novembro de 2006. *Dr.ª Gabriela F. R. de Menezes Ridolffi-Substituta*

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DE MARINGÁ - PARANÁ

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes

REGISTRADOR

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

RUBRICA
Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira
Func. Autorizada
Portaria 54/2009

FLS. N.
2

MATRÍCULA N.º
29.267

Av-13: Prenotação n. 167516 em 12.05.2010. Nos termos do Mandado de Penhora de Imóvel, e Auto de Penhora e Avaliação expedidos pelo Doutor Luiz Alves, MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, Autos RTOrd 829/2004, averbo a PENHORA no imóvel desta, sendo devedor: Tropical Clube Complexo de Lazer S/C Ltda e credor: Adenilton Dias Brito. Valor: R\$ 6.355,51. Arquivo: 83/3-S-4. Funrejus, será pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. Li. Maringá, 13 de maio de 2010. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada af

Av-14: Prenotação n. 167517 em 12.05.2010. Nos termos do Mandado de Penhora de Imóvel, e Auto de Penhora e Avaliação expedidos pelo Doutor Luiz Alves, MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, Autos RTOrd 2018/2004, averbo a PENHORA no imóvel desta, sendo devedor: Tropical Clube Complexo de Lazer S/C Ltda e credor: Valcy Gomes de Aguiar. Valor: R\$ 6.355,51. Arquivo: 84/3-S-4. Funrejus, será pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. Li. Maringá, 13 de maio de 2010. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada af

Av-15: Prenotação n. 170836 em 29.09.2010. Nos termos do Mandado de Penhora de Imóveis e Auto de Penhora expedidos pelo Doutor Paulo Cordeiro Mendonça, MM. Juiz da 4ª Vara do Trabalho desta comarca, Autos n. RTOrd 2715/1999, averbo a PENHORA no imóvel desta, sendo devedor: Centro Norte Construções e Empreendimentos Ltda, Tropical Clube Complexo de Lazer S/C Ltda e outros e credor: José Alves dos Santos Filho. Valor: R\$ 243.659,61. Valor da Avaliação: R\$ 925.000,00. Arquivo: 100/3-U-4. Funrejus, a ser pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. It. Maringá, 01 de outubro de 2010. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada af

Av-16: Prenotação n. 173302 em 21.01.2011. Nos termos do Ofício n. 130/2011 datado em 06.01.2011, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível, desta comarca, Autos n. 1024/2009 de execução fiscal, averbo a INDISPONIBILIDADE do imóvel desta, sendo devedor: Tropical Clube Complexo de Lazer S/C Ltda e credora: Fazenda Pública do Município de Maringá. Arquivo: 63/3-X-4. Funrejus, será pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. Emolumentos 378,00 VRC = R\$ 39,69. It. Maringá, 25 de janeiro de 2011. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada af

Av-17: Prenotação n. 173303 em 21.01.2011. Nos termos do Ofício n. 38/2011 datado em 05.01.2011, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível, desta comarca, Autos n. 102/2005 de execução fiscal, averbo a INDISPONIBILIDADE do imóvel desta, sendo devedor: Tropical Clube Complexo de Lazer S/C Ltda e credora: Fazenda Pública do Município de Maringá. Arquivo: 63/3-X-4. Funrejus, será pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. Emolumentos 378,00 VRC = R\$ 39,69. It. Maringá, 25 de janeiro de 2011. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada af

Av-18: Prenotação n. 176926 em 27.06.2011. Nos termos do mandado de penhora de imóveis n. 1.198.853/2011 e auto de penhora e avaliação expedidos pelo Doutor Paulo Cordeiro Mendonça, MM. Juiz da 4ª Vara do Trabalho desta comarca, Autos n. 4377-1998, averbo a PENHORA no imóvel desta, sendo devedor: Tropical Club Complexo de Lazer S/C Ltda e credor: Vivaldo de Oliveira Brito. Valor: R\$ 3.726,24. Valor da avaliação: R\$ 1.050,00. Arquivo: 45/3-A-5. Funrejus, a ser pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. It. Maringá, 30 de junho de 2011. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada af

Av-19: Prenotação n. 178186 em 05/08/2011. Nos termos do mandado de penhora e auto de penhora e avaliação expedidos pela Doutora Ana Cristina patrocínio
Continua no verso

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Holzmeister Irigoyen, MM. Juiza da 3ª Vara do Trabalho desta comarca, Autos n. 01714-2008-661-09-00-0 averbo a PENHORA no imóvel desta, sendo credor: Gilson Ferreira da Silva e devedores: Aloha Hatitat Park S/C Ltda e Tropical Clube Complexo de Lazer S/C Ltda. Valor: R\$ 28.058,29. Valor da avaliação: R\$ 1.050.000,00. Arquivo: 14/3-B-5. Funrejus, a ser pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. Ab. Maringá, 08 de agosto de 2011. *Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada af*

Av-20: Prenotação n. 178780 em 31.08.2011. Nos termos do mandado de penhora e avaliação de imóvel e auto de penhora e avaliação expedidos pelo Doutor Marcus Aurelio Lopes, MM. Juiz da 5ª Vara do Trabalho, desta comarca, Autos n. 04424-1999-872-09-00-7 RTOOrd, averbo a PENHORA no imóvel desta, sendo devedores: Tropical Clube Complexo de Lazer S/C Ltda, Centro Norte Construções e Empreendimentos Ltda, Construtora Ambiente Ltda, Premar Premoldados Marialva Ltda, Sarandi Prestadora de Serviços S/C Ltda e Marcon - Maringá Construções Civis Ltda e outros e credor: Wilson Celestino da Rocha. Valor: R\$ 83.876,22. Valor da avaliação: R\$ 1.050.000,00. Arquivo: 64/3-B-5. Funrejus, a ser pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. It. Maringá, 02 de setembro de 2011. *af*

Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada

Av-21: Prenotação n. 178781 em 31.08.2011. Nos termos do mandado de penhora e avaliação de imóvel e auto de penhora e avaliação expedidos pelo Doutor Marcus Aurelio Lopes, MM. Juiz da 5ª Vara do Trabalho, desta comarca, Autos n. 04735-1999-872-09-00-6 RTOOrd, averbo a PENHORA no imóvel desta, sendo devedores: Tropical Clube Complexo de Lazer S/C Ltda, Centro Norte Construções e Empreendimentos Ltda, Construtora Ambiente Ltda, Premar Premoldados Marialva Ltda, Sarandi Prestadora de Serviços S/C Ltda e Marcon - Maringá Construções Civis Ltda e credor: Pedro Marcelino da Silva. Valor: R\$ 26.919,21. Valor da avaliação: R\$ 1.050.000,00. Arquivo: 64/3-B-5. Funrejus, a ser pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. It. Maringá, 02 de setembro de 2011. *af*

Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada

Av-22: Prenotação n. 178782 em 31.08.2011. Nos termos do mandado de penhora e avaliação de imóvel e auto de penhora e avaliação expedidos pelo Doutor Marcus Aurelio Lopes, MM. Juiz da 5ª Vara do Trabalho, desta comarca, Autos n. 05061-1999-872-09-00-7 RTOOrd, averbo a PENHORA no imóvel desta, sendo devedores: Tropical Clube Complexo de Lazer S/C Ltda, Centro Norte Construções e Empreendimentos Ltda, Construtora Ambiente Ltda, Premar Premoldados Marialva Ltda e Marcon - Maringá Construções Civis Ltda e credor: Mauri Pereira de Brito. Valor: R\$ 48.356,86. Valor da avaliação: R\$ 1.050.000,00. Arquivo: 64/3-B-5. Funrejus, a ser pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. It. Maringá, 02 de setembro de 2011

Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada af

Av-23: Prenotação n. 189713 em 30/10/2012. Nos termos do Ofício n. 2.442.516/2012, expedido em 27/09/2012, arquivado sob n. 68/3-K-5 procedo o cancelamento da penhora averbada sob n. 21, nesta. Funrejus, isento conforme art. 3º, item VII, letra b, n. 04 da Lei.12.216/98. Ab. Maringá, 31 de outubro de 2012. *af*

Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada

Av-24: Prenotação n. 191711 em 22.01.2013. Nos termos do Ofício n. 0.028.246/2013, expedido em 10.01.2013, arquivado sob n. 27/3-M-5 procedo o cancelamento da penhora averbada sob n. 14, nesta. Funrejus, isento conforme art. 3º, item VII, letra b, n. 04 da Lei 12.216/98. Ga. Maringá, 24 de janeiro de 2013. *af*

Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada

Av-25: Prenotação n. 195604 em 24.06.2013. Nos termos do ofício n. 1.263.956/2013 expedido pelo Doutor Marcus Aurelio Lopes, MM. Juiz da 5ª Vara do Trabalho, desta comarca, Autos n. 04735-1999-872-09-00-6, RTOOrd 0473500-03.1999.5.09-0872, averbo a PENHORA no imóvel desta, sendo réu: Tropical Clube Complexo de Lazer Ltda EPP e outros e autor: Pedro Marcelino da Silva. Valor da avaliação: R\$ 1.050.000,00. Arquivo: 67/3-O-5. Funrejus, a ser pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. It. Maringá, 26 de junho de 2013.

Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada af

Av-26: Prenotação n. 201276 em 15/01/2014. Nos termos do requerimento e documentos arquivados sob n. 14/1620, procedo a averbação para constar que o Município de Maringá notificou a proprietária para que haja o adequado aproveitamento do imóvel desta, consoante determina o artigo 112 da lei complementar n. 632/2006 (Plano Diretor do Município de Maringá), sob pena de parcelamento, edificação ou utilização compulsória, com base na previsão do § 2º do artigo 5º da Lei Federal n. 10.257

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - PARANÁ

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes

AGENTE DELEGADO

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

RUBRICA	FLS.N.	MATRÍCULA N.º
<i>Jeane Maria de O. Gomes</i> Func. Autorizada Portaria 75/2006	03	29.267

/2001 (Estatuto da Cidade). Funrejus: Isento conforme art.3º, item VII, letra b, n. 09 da lei n. 12.216/98. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 49,46. ka. Maringá, 27 de janeiro de 2014.

J Jeane Maria de O. Gomes - Autorizada

Av-27: Prenotação n. 202330 em 25/02/2014. Nos termos do Ofício n. 0.267.226/2014, expedido em 14.02.2014, pela 4ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, arquivado sob n. 29/3-S-5, procedo o cancelamento da penhora averbada sob n. 18, nesta. Funrejus, isento conforme art. 3º, item VII, letra b, n. 04 da Lei 12.216/98. m. Maringá, 05 de março de 2014.

Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada *af*

Av-28: Prenotação n. 203159 em 02/04/2014. Nos termos do Despacho/Decisão, expedido em 13/03/2014, arquivado sob n. 65/3-S-5, procedo o cancelamento da penhora averbada sob n. 02, nesta. Funrejus, isento conforme art. 3º, item VII, letra b, n. 04 da Lei 12.216/98. cb. Maringá, 03 de abril de 2014.

Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada *af*

R-29: Prenotação n. 210321 em 14.01.2015. Nos termos do mandado de penhora de imóvel, auto de penhora e avaliação e auto de depósito, expedidos pela Doutora Liane Maria David Mroczek, MMª. Juíza da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, Autos n. 80289-2005-020-09-00-0-ExFis-8028900-44.2005.5.09.0020, procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel desta, sendo réu: Tropical Clube Complexo de Lazer Ltda e autora: Fazenda Nacional. Valor: R\$ 75.699,96. Valor da avaliação: R\$ 20.000.000,00. Arquivo: 22/3-W-5. Funrejus, a ser pago conforme artigo 555 do Código de Normas. Ga. Maringá, 22 de janeiro de 2015.

Jeane Maria de O. Gomes - Autorizada *J*

R-30: Prenotação n. 218088 em 25/11/2015. Nos termos do mandado de penhora e notificação e auto de penhora e depósito, expedidos pelo Doutor Fabiano Rodrigo de Souza, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta comarca, Autos n. 0019183-36.2010.8.16.0017 - (19183/2010), e ofício n. 1912/2015 expedido em 06/11/2015, procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel desta, sendo exequente: Município de Maringá-PR, e executado: Tropical Clube Complexo de Lazer S/C Ltda. Valor: R\$ 27.685,52. Arquivo: 56/3-S-5. Funrejus, a ser pago conforme artigo 555 do Código de Normas. Ja. Maringá, 27 de novembro de 2015.

Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada *af*

R-31: Prenotação n. 219521 em 22.01.2016. Nos termos do Ofício n. 0.037.862/2016, expedido pelo Doutor Fábio Adriano de Freitas, MM. Juiz da 5ª Vara do Trabalho desta comarca, Autos n. 02656-1999-872-09-00-0-RTOrd-0265600-50.1999.5.09.0872, procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel desta, sendo réu: Premar Premoldados Marialva Ltda e outro e autor: Jairton Stell. Valor: R\$ 48.644,88. Arquivo: 47/3-C-6. Funrejus, a ser pago conforme artigo 555 do Código de Normas. Ga. Maringá, 25 de janeiro de 2016.

Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada *af*

R-32: Prenotação n. 221921 em 11.05.2016. Nos termos do mandado n. 0291/2016 e auto de penhora e depósito expedidos pelo Doutor Nicola Frascati Junior, MM. Juiz de Direito da 2ª Secretaria da Fazenda Pública desta comarca, Autos n. 0001510-30.2009.8.16.0190 de execução fiscal, procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel desta, sendo devedor: Tropical Clube Complexo de Lazer Ltda EPP e credor: Município de Maringá/PR. Arquivo: 206/3-D-6. Funrejus, a ser pago conforme artigo 555 do Código de Normas. Ga. Maringá, 16 de maio de 2016.

Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada *af*

VIDE VERSO

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

R-33: Prenotação n. 222767 em 14/06/2016. Nos termos do Ofício n. 0.943.973/2016 expedido pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho desta comarca, Autos n. 03814-1999-872-09-00-0 (RTOrd - Ajuizada em 07/07/1999) 0381400-29.1999.5.09.0872, procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel desta, sendo réu: Tropical Clube Complexo de Lazer Ltda. (EPP) e outros (3) e autor: Valner Adriane Rocha. Arquivo: 274/3-D-6. Funrejus, a ser pago conforme artigo 555 do Código de Normas. ci. Maringá, 15 de junho de 2016. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada *af*

Documento emitido às 16:43:41.

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARINGÁ - PARANÁ

Esta cópia confere com o original
arquivado nesta Serventia, e foi
expedida atendendo a solicitação de
Órgão Público

Maringá, 05 SET. 2016


Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira
Func. Autorizada
Portaria 54/2003